



PROJETO DE LEI N.º 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco de Sousa Neto, Prefeito do Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, incidente sobre o vencimento, no montante de 34,00 %.

Parágrafo único: as demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da Categoria.

Art. 2º - Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município, anualmente, conceder aumentos e/ou atualizações dos vencimentos de seus servidores, visando sua valorização e consequente melhoria dos servidores públicos.

Neste sentido, apesar das discussões sobre eficácia da atual Lei do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público, a gestão municipal decidiu conceder a estes profissionais aumento maior que o anunciado pelo Governo Federal, incidente sobre o vencimento, no montante de 34,00 %.

Sabendo da importância do Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização dos servidores, o Município conta com a colaboração desta Casa para sua aprovação.

Ressalta, por oportuno, que os novos vencimentos serão retroativos a janeiro de 2022, data base estabelecida nos planos de carreira, beneficiando, desta maneira as categorias.

Destarte, trata-se de um Projeto de suma importância, em vista disso é que contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Senhorias para aprovação desta importante matéria.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Diante do exposto, pedimos vênua para aprovação deste Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 14 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO N.º 026

Bela Vista do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí-PI.

Erico Valdir Coelho

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 002/2022

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 002/2022, que institui piso salarial profissional municipal do magistério dá outras providencias, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em caráter de urgência.

O presente Projeto de Lei observa aos ditames e limites impostos pelas leis federais.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL